



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

A Revista Jurídica da OAB Distrito Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, convida bacharéis e acadêmicos de Direito a submeter artigos científicos, resenhas críticas e ensaios para publicação, conforme disposições trazidas nesta chamada pública.

LINHA EDITORIAL: a linha editorial do Informativo OAB Distrito Federal volta-se para a pesquisa do Direito em seus diversos ramos, vertentes e metodologias, privilegiando aspectos práticos sem descuidar da teoria e da dogmática, estimulando, assim, o debate acadêmico de alto nível e o pluralismo de ideias.

PRAZO: os trabalhos devem ser submetidos à Escola Superior da Advocacia (ESA/OAB-DF) até as 23h59 de 10 de julho de 2013, por meio de correio eletrônico a ser enviado para o endereço artigos@oabdf.com . O artigo, anexo à mensagem, deverá seguir o formato Word, sem a identificação do(s) autor(es). Num segundo arquivo, também anexo, o remetente trará a identificação do(s) autor(es), sua(s) titulação(ões) e a eventual instituição a que se vincula(m).

NORMAS EDITORIAIS: Os artigos deverão ser redigidos em língua portuguesa, digitados no editor de texto Word e folha A4;

Margens: superior, inferior, direita e esquerda 2 cm;

Espaçamento anterior 0pt e posterior 0pt;

Fonte para o corpo do texto: Times New Roman, tamanho 12;

Fonte para as notas de rodapé e citações que excedam 3 (três) linhas: Times New Roman, tamanho 11;

Entrelinhamento para o corpo do texto: simples;

Citações de autores: autor, data e página do trabalho citado;

Estilo utilizado nas palavras estrangeiras: itálico;

Número máximo de laudas: 4 (quatro) laudas, para autores acadêmicos de Direito, e 5 (cinco) laudas, para autores que já possuam o grau de bacharet em Direito;





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Alinhamento: justificado.

É imprescindível a indicação das referências bibliográficas eventualmente utilizadas.

Aplicam-se, subsidiariamente, as normas da ABNT.

AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS: a avaliação preliminar dos artigos será feita pelo conselho editorial da ESA/OAB-DF, que poderá rejeitar liminarmente trabalhos que não observem as normas formais acima e/ou não guardem pertinência com a linha editorial. Os artigos admitidos serão analisados, quanto à relevância, conteúdo e qualidade, por 2 (dois) avaliadores anônimos, sem conhecimento da autoria (blind peer review). O parecer dos avaliadores poderá ser pela publicação ou pela rejeição. Em todo caso, não caberá recurso do parecer.

TERMO DE CONCORDÂNCIA: ao submeter artigos, os autores (i) assumem o compromisso de seu ineditismo e originalidade; (ii) reconhecem e concordam que as opiniões expressas nos textos são de sua inteira responsabilidade; na hipótese de publicação, (iii) cedem os direitos autorais relativos ao trabalho à OAB-DF, que deterá direitos de publicação, tradução, circulação e permissão de cópias para fins de pesquisa pessoal e uso acadêmico sobre a obra.

CONTATO: informações e esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados ao endereço de correio eletrônico artigos@oabdf.com

Brasília, 27 de junho de 2013.

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

Presidente da OAB/D